



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES

Brasília, 12 de abril de 2022.

Aos  
Reitores

C.C.:  
Pró-Reitores de Pós-Graduação

**Assunto: Cota de bolsas e/ou auxílios escolares para as pró-reitorias.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003415/2022-27.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Por meio da [Portaria nº 73, de 6 de abril de 2022](#), foi instituída a cota de bolsas de estudo e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares para as Pró-Reitorias de Pós-Graduação, ou órgãos equivalentes, no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação geridos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB).
2. Com isso, a partir de 1º de julho de 2022 estarão disponíveis mais de 3.500 novas bolsas ou auxílios para que 213 instituições participantes dos referidos programas de fomento à pós-graduação no país possam alocá-las em políticas institucionais de apoio a temas estratégicos definidos por elas.
3. Ainda, tais benefícios poderão ser alocados em qualquer programa de pós-graduação passível de fomento, nos termos do inciso I do art. 4º e do art. 5º da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020. Isto é, os benefícios poderão ser alocados em programas de pós-graduação que já são apoiados pelo Programa de Demanda Social (DS), Programa de Suporte à Pós Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP), Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC) ou Programa de Excelência Acadêmica (PROEX).
4. Os quantitativos de bolsas ou auxílios foram definidos considerando-se a distribuição institucional de bolsas e/ou auxílios das cotas dos cursos de cada instituição em 2022, conforme as tabelas seguintes:

	<b>Cotas de bolsas</b>	<b>Cota de bolsas ou</b>
--	------------------------	--------------------------

<b>Faixa</b>	<b>e/ou auxílios dos cursos de mestrado</b>	<b>auxílios de mestrado da Pró-Reitoria</b>
1	1 a 10	2
2	11 a 20	3
3	21 a 30	4
4	31 a 50	5
5	51 a 70	6
6	71 a 100	7
7	101 a 150	8
8	Superior a 150	5% do total

<b>Faixa</b>	<b>Cotas de bolsas e/ou auxílios dos cursos de doutorado</b>	<b>Cota de bolsas ou auxílios de doutorado da Pró-Reitoria</b>
1	1 a 10	2
2	11 a 20	3
3	21 a 30	4
4	31 a 50	5
5	51 a 70	6
6	71 a 100	7
7	101 a 150	8
8	Superior a 150	5% do total

5. As Pró-Reitorias das instituições que possuem somente um curso de mestrado passível de fomento não foram contempladas com bolsas ou auxílios de mestrado. As Pró-Reitorias das instituições que possuem somente um curso de doutorado passível de fomento não foram contempladas com bolsas ou auxílios de doutorado. As faixas para distribuição da cota da Pró-Reitoria descritas nas tabelas acima não consideram as bolsas e/ou auxílios distribuídos no âmbito do PROEX.

6. As cotas das Pró-Reitorias são constituídas de: bolsas de estudo, no caso das instituições participantes do DS; auxílios para pagamento de taxas escolares, no caso das instituições participantes do PROSUP; e benefícios da modalidade II, no caso das instituições participantes do PROSUC.

7. A planilha anexa contém a concessão de bolsas ou auxílios para a Pró-Reitoria de sua Instituição.

8. A Coordenação de Apoio Institucional à Pós-Graduação (CPG) da DPB deverá ser oficialmente comunicada da página onde serão publicadas as informações de que trata o Art. 3º da [Portaria nº 73, de 6 de abril de 2022](#).

9. Em breve, deverá ser publicada no Diário Oficial da União uma portaria com os critérios aqui apresentados.

Atenciosamente,

**CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO**

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 14/04/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1677571** e o código CRC **8BEB5AB8**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003415/2022-27

SEI nº 1677571